

CARTILHA DE **CONDUTA & ÉTICA**



Participações

Introdução

Esta é a Cartilha de Conduta e Ética para colaboradores e terceiros da J&F Participações e tem objetivo orientar sobre suas principais diretrizes e comportamentos esperados.

Todos os colaboradores e terceiros devem estar comprometidos com os princípios desta Cartilha e do Código de Conduta e Ética das empresas da J&F Participações ("Conglomerado").

Essa Cartilha reforça nosso compromisso em realizar negócios de forma ética, íntegra e em conformidade com as leis aplicáveis. Não toleramos violações ao Código de Conduta e Ética ou legislação vigente. O não cumprimento sujeitará o infrator às medidas disciplinares.

Responsabilidade dos Líderes

- Criar um ambiente que promova o cumprimento da Cartilha de Conduta e Ética
- Liderar pelo exemplo e engajar as equipes no cumprimento do Código de Conduta e Ética

Responsabilidade dos Colaboradores

- Agir de forma ética
- Ler, entender e cumprir o Código de Conduta e Ética

Reportando

Desvios de Conduta

Colaboradores que tenham conhecimento de um possível desvio de conduta, devem entrar em contato via **Canal de Ética** ou área de Compliance.

O relato de denúncias é parte fundamental do programa de Compliance. Queremos conhecer todas as preocupações dos colaboradores para que possamos ter a oportunidade de abordá-las da forma correta.

Todas as informações registradas no Canal são recebidas, verificadas e analisadas de forma isenta, sigilosa e sem conflitos de interesse. As denúncias podem ser anônimas e devem ser realizadas por meio dos canais:

PicPay www.canaldeetica.com.br/picpay 0800 591 1875 picpay@canaldeetica.com.br	Banco Original www.canaldeetica.com.br/original 0800 377 8029 original@canaldeetica.com.br	PicPay Invest www.canaldeetica.com.br/picpayinvest 0800 882 0412 picpayinvest@canaldeetica.com.br	Crednovo www.canaldeetica.com.br/crednovo 0800 721 5959 crednovo@canaldeetica.com.br
--	--	---	--

O atendimento por telefone é de segunda a sábado, das 9h às 21h.

É dever de todos cooperar com quaisquer investigações internas ou externas sobre uma alegação de conduta inadequada, devendo fornecer informações honestas e precisas.

ATOS DE RETALIAÇÃO NÃO SERÃO TOLERADOS.



Ambiente de Trabalho

Temos o compromisso de tratar todos os Colaboradores de forma respeitosa e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Estamos comprometidos em:

- ✓ Garantir um ambiente de trabalho seguro, livre de qualquer tipo de violência, assédio moral e sexual
- ✓ Garantir que todos os candidatos tenham a mesma oportunidade de emprego
- ✓ Cumprir com todas as leis trabalhistas
- ✓ Assegurar os Direitos Humanos

Não toleramos a exploração de crianças, punição física e qualquer forma de abuso ou condição análoga à escravidão. Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação ou incitamento que viole a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A J&F PARTICIPAÇÕES NÃO TOLERARÁ ASSÉDIO DE SEUS COLABORADORES OU DE TERCEIROS QUE ESTEJAM PRESTANDO SERVIÇOS.

Práticas de **Negócio**

Os Colaboradores e terceiros devem conduzir os negócios de forma ética, justa e transparente com clientes, consumidores, fornecedores e concorrentes.

TEMOS TOLERÂNCIA ZERO PARA QUALQUER TIPO DE CORRUPÇÃO.

Constituem atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira dar, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, vantagem indevida a entidades ou agentes, públicos ou privados ou a terceiros a ele relacionados, com a finalidade de influenciar indevidamente seus atos ou obter vantagem indevida. **Devemos nos atentar as situações de Conflito de Interesses e Atividades Externas.**

Um conflito de interesses pode surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um indivíduo ou grupo de Colaboradores estiverem em desacordo com os melhores interesses das empresas do Conglomerado.

Por exemplo, determinadas atividades externas podem configurar conflito de interesse, caso estas atividades ou negócios venham a concorrer com os interesses das empresas do Conglomerado.

Práticas de **Negócio**

A oferta e recebimento de brindes e entretenimento, em especial para agentes públicos, deve observar os normativos internos, sendo terminantemente proibido receber ou oferecer brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades que tenham por objetivo influenciar qualquer decisão.

■ **Partes relacionadas**

As transações com partes relacionadas devem seguir as condições de mercado, sendo realizadas com transparência e em observância aos dispositivos legais aplicáveis.

■ **Contribuições Políticas**

O direito individual dos Colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, dos processos políticos será respeitado. Porém, esta participação deve ocorrer fora do expediente de trabalho, com utilização de recursos próprios e sem envolvimento das empresas do Conglomerado.

■ **Doações Filantrópicas e Patrocínios**

Doações filantrópicas para entidades sem fins lucrativos e para Colaboradores são permitidas em circunstâncias limitadas, respeitando as políticas internas.

■ **Prevenção a Lavagem de Dinheiro**

As empresas do Conglomerado cumprem com todas as leis de prevenção à lavagem de dinheiro e suas informações são divulgadas conforme requerido por lei. A lavagem de dinheiro é uma tentativa de indivíduos ou organizações de ocultar o produto de seus crimes, fazendo com que esses produtos pareçam legítimos. Todos os colaboradores e terceiros devem se atentar para atividades suspeitas com esse objetivo.

Vamos aos Combinados?

- ✔ Cada Colaborador é responsável por observar as regras e práticas de segurança que se aplicam ao seu trabalho
- ✔ Todos devem trabalhar livres do uso de qualquer substância que possa prejudicar seu desempenho ou comprometer a segurança no local de trabalho
- ✔ Os Colaboradores nunca devem solicitar que outros Colaboradores ou terceiros violem leis
- ✔ Os colaboradores não devem usar o tempo, recursos, instalações ou ativos das empresas do Conglomerado para vantagem pessoal, bem como o nome da empresa, sem autorização expressa por escrito
- ✔ Todos são responsáveis por promover um ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer tipo de assédio ou violência
- ✔ Qualquer tipo de violação as premissas do Código de Conduta e Ética está sujeito a aplicação de medidas disciplinares
- ✔ Todos os colaboradores devem respeitar o meio ambiente e utilizar de forma responsável os nossos recursos
- ✔ Qualquer potencial conflito de interesse e/ou atividade externa ou paralela deve ser comunicada e formalizada
- ✔ Os Colaboradores não devem aceitar um presente se acreditarem que esta ação tem o objetivo de influenciá-los na decisão de negócio.
- ✔ Nenhum colaborador pode receber ou oferecer presentes em dinheiro ou equivalentes.
- ✔ É vedado realizar, em nome das empresas do Conglomerado, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.
- ✔ Doações e Patrocínios que envolvam entidades públicas devem estar de acordo com a legislação local e ser previamente aprovados pela área de Compliance.
- ✔ Nenhum Colaborador deve obstruir a ação, inspeção ou investigação de qualquer autoridade e deve cooperar plenamente com suas atividades conforme previsto em lei.
- ✔ Se algum colaborador receber uma notificação, solicitação de informação ou documento, ou for contatado por uma entidade pública, o Jurídico Institucional e o Compliance devem ser imediatamente acionados

Vamos aos **Combinados?**

Uso de Ativos e Comunicações Eletrônicas

- ✔ O uso de ativos disponibilizado pelas empresas do Conglomerado aos colaboradores (por exemplo: cartão de crédito, equipamentos, instalações, licenças, sistemas de tecnologia, dispositivos) devem ser usados apenas para fins da empresa.
- ✔ As empresas do Conglomerado se reservam no direito de inspecionar, monitorar e controlar o uso desses ativos a qualquer momento.
- ✔ Qualquer informação gerada, recebida ou armazenada em um desses sistemas é propriedade do Conglomerado e os colaboradores não devem esperar privacidade ao utilizá-los. Além disso, os colaboradores são proibidos de usar os ativos do Conglomerado para promoção de conteúdos impróprios e ou desvinculados de seu trabalho.

Uso de Informações Confidenciais e Proteção de Dados

- ✔ Todos os Colaboradores e terceiros devem garantir a proteção de informações não públicas que possam ter acesso enquanto trabalham para as empresas do Conglomerado.
- ✔ Informações confidenciais só podem ser compartilhadas com pessoas de fora das empresas do Conglomerado de acordo com as políticas internas e legislação aplicável.
- ✔ Respeitamos a privacidade dos colaboradores, clientes, fornecedores e demais terceiros, utilizando os dados obtidos apenas para propósitos legítimos de negócio, sempre observando a legislação aplicável e as políticas relacionadas



Vamos aos **Combinados?**

Comunicação com a Imprensa, Mídias Sociais e Canais Proprietários

- ✔ Os Colaboradores não devem interagir com a imprensa ou falar em nome das empresas do Conglomerado, a menos que previamente aprovado de acordo com as políticas aplicáveis. Respeitamos a privacidade e a liberdade de expressão dos colaboradores, contudo, as mídias sociais não devem ser utilizadas para divulgação de opiniões ou informações em nome das empresas do Conglomerado.

FAÇA SEMPRE O

CERTO 

**PROGRAMA DE
COMPLIANCE**